LEI Nº 1801.
DE 02 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ANTONIA MADALENA DE JESUS", a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim e que tem início na Venda do Rogério Boava com 3.500,00 (três mil e quinhentos) metros de comprimento por 12,00 (doze metros) de largura, até a Venda do Chico conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE JULHO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de julho de 2012.

MARIA EUNICE G. CAÇÃO
Secretária Interina da Administração